



**Prefeitura
de Timbó**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO CULTURAL**

ANÁLISE DOS RECURSOS – PROVA OBJETIVA

Segue análise dos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Concurso para Emprego Público – Edital 001/2019, para Fundação Cultural Timbó, realizado dia 28 de abril de 2019.

Inscrição	Nome	Cargo	Questão	Defesa da Banca
194004	MIGUEL PATRICIO ROHVER	Auxiliar Arquivo Público	5	ANÁLISE: Em resposta, confirmamos que a alternativa correta é a que contém a oração "... no que se refere à tecnologia...", em que deve ser utilizada o acento indicativo de crase. O gabarito deve ser, sim, alterado. PARECER: Recurso Deferido, alteração de gabarito para letra C.
194001	LUCAS SCHLUETER	Instrutor de Leitura	5	ANÁLISE: Em resposta à solicitação do candidato, julgamo-la improcedente, uma vez que, como apontado no próprio recurso enviado, a palavra "Baroneza" poderia ser com Z, caso se referisse ao substantivo próprio que dá nome à locomotiva. Concordando com isso, seria óbvio que deveria estar com inicial maiúscula por esse exato motivo. A regra do uso de S e Z pertence às regras gerais: "Usa-se S em palavras terminadas pelos sufixos: "ês", "esa", "isa" e "ose"; empregados na formação de nomes que designam: títulos de nobreza, posição social, profissão, origem ou nacionalidade". Portanto, não se trata de regras específicas sobre cada palavra, mesmo que tenham sua escrita asseguradas no uso em assinaturas e firmas pelo próprio Novo Acordo Ortográfico, Base XXI do novo Acordo Ortográfico, a saber: Das assinaturas e firmas, que reza: "Para ressalva de direitos, cada qual poderá manter a escrita que, por costume ou registro legal, adote na assinatura do seu nome. Com o mesmo fim, pode manter-se a grafia original de quaisquer firmas comerciais, nomes de sociedade, marcas e títulos que estejam inscritos em registro público". Para fins de clareza, "títulos", na regra do Novo Acordo, não se refere a títulos de nobreza. PARECER: Recurso Indeferido.
193894	JACQUELINE PATRICIA KANNENBERG ERMONGE	Auxiliar Arquivo Público	6	ANÁLISE: Em resposta à solicitação da candidata, julgamo-la improcedente, uma vez que a questão se refere a um trecho do texto que está entre vírgulas, o que demarca a pausa que se justifica por ser um aposto, uma explicação do termo anteriormente citado, no caso a BNCC. A resposta pedida era para simplesmente assinalar por que esse trecho está com vírgula, e realmente está entre vírgulas (ver o texto), pela obrigatoriedade da regra, que manda usar vírgula para separar apostos. PARECER: Recurso Indeferido.
193894	JACQUELINE PATRICIA KANNENBERG ERMONGE	Auxiliar Arquivo Público	13	ANÁLISE: Embora haja muitas características comuns entre Marília Pera e Bibi Ferreira, as características apresentadas no enunciado da questão, com mais intensidade, se referem à Bibi Ferreira, por duas razões pela diversidade e intensidade de suas atividades e pela idade que alcançou (96 anos). Aos 95 anos Bibi Ferreira fez sua turnê de despedida com Bibi - Por Toda Minha Vida, espetáculo só com músicas brasileiras.

Inscrição	Nome	Cargo	Questão	Defesa da Banca
				À Marília Pera (72 anos) são atribuídas as características: atriz, cantora e diretora teatral, enquanto Bibi Ferreira foi atriz, apresentadora, cantora, compositora, diretora, musicista. PARECER: Recurso Indeferido.
193894	JACQUELINE PATRICIA KANNENBERG ERMONGE	Auxiliar Arquivo Público	15	ANÁLISE: O enunciado da questão destaca, inicialmente, “as danças típicas têm forte ligação com a cultura e com os fatores históricos de cada região”. Esse aspecto não pode ser perdido em relação ao Estado. Assim, embora todas as danças estejam difundidas em todos os Estados, cada dança de <i>per si</i> é mais praticada no seu estado de origem. Ademais, deve-se reconhecer que a cultura se perpetua em uma sociedade por meio de sua historicidade e vice-versa. A prática decorre da origem, versa com a identificação e difunde-se com os aspectos históricos. Além disso, a questão, apesar de ter-se utilizado do termo "praticada", em detrimento de "originada", não perde seu entendimento e compreensão do que se pede. PARECER: Recurso Indeferido.
193857	ANGELA SABRINE DO NASCIMENTO SALVADOR	Atendente Patrimônio Cultural	28	ANÁLISE: O recurso é procedente. A questão apresenta um erro de digitação: Brusque ao invés de Timbó. PARECER: Recurso Deferido, questão anulada.
193894	JACQUELINE PATRICIA KANNENBERG ERMONGE	Auxiliar Arquivo Público	39	ANÁLISE: A afirmativa II (O servidor público deve ser honesto e verdadeiro e cumprir promessas de qualquer natureza), não pode ser considerada correta. Cumprir promessas é um princípio ético, desde que as promessas sejam de natureza ética. Quando se afirma: “cumprir promessas de qualquer natureza”, pode-se correr o risco de incluir promessas incoerentes com os princípios éticos de uma sociedade. Prometer retirar multa, prometer guardar lugar na fila, prometer emprestar material da repartição, prometer favorecer alguém, em detrimento de outros munícipes, são promessas que ferem a ética. O recurso deve ser indeferido. PARECER: Recurso Indeferido.

Timbó, 06 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Coordenação do Concurso FURB